



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Evandro Frigo	
Responsável pela Demanda: Evandro Frigo	Cargo: Secretário Adjunto
E-mail:Evandro.frigo@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 9994

1. Objeto da Contratação

Contratação de pastas para guardar projetos e documentos da Secretaria de Urbanismo e Mobilidade Urbana

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A justificativa se dá em relação da compra ser para suprir a demanda na secretaria de urbanismo e mobilidade urbana, uma vez que todos os projetos de edificação, loteamentos, certidões necessitam de euma copia física seja

arquivada junto ao arquivo da secretaria, diante disso justificamos a necessidade da compra.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: Será adquirido 1000 unidades dessas pastas para arquivamento dos projetos e documentos no geral
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: O valor unitário de cada pasta se dá em R\$1,01 totalizando em R\$ 1.010,00
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha foi feita através de três orçamentos dos quais o de menor valor foi o vencedor e consequentemente será realizada a compra.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: A entrega será na Av Cônego Peres 612 – Subsolo – Centro
7. Previsão orçamentária: A previsão orçamentária entra na Dotação nº 1561 com rubrica e valor disponível.
8. Fundamentação Legal: • As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Nome: Evandro Frigo

Cargo: Secretário Adjunto

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 12 de julho de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda